



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ADITIVO nº 52/2023

**2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 87/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA CONSTRUEIYN ENGENHARIA EIRELI – TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 – PROCESSO Nº 1.033/2022.**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro solteiro, portador do RG nº \*\*.191.\*\*\*-0 inscrito no CPF nº \*\*\*.475.\*\*\*-27, residente e domiciliado na cidade de Miracatu/SP, na Rua 01, n. 654, Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CONSTRUEIYN ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.466.485/0001-95, com sede à Rua Ghana nº 95, Jardim Xangrilá – Registro SP, telefone (13) 99673-6076 e e-mail [wander.zeiyn@bol.com.br](mailto:wander.zeiyn@bol.com.br), neste ato devidamente representada pelo senhor Wander Zeiyn, portador do RG nº \*\*.011.\*\*\* e CPF nº \*\*\*.666.\*\*\*-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam em comum acordo a alteração do instrumento contratual com espeque nos comandos estipulados pelo art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto visa à **construção de banheiro, iluminação e paisagismo para o PIT(Posto de Informação Turística)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da manifestação do Departamento de Obras, através Processo Administrativo nº 4.206/2023, da justificativa da empresa contratada e Parecer Jurídico 347/2023 constante no Despacho nº 3-4.206/2023, fica aditado o prazo para execução dos serviços em mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período 10/08/2023 a 10/10/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via plataforma 1DOC.

Vinicius Brandão de Queiróz  
Prefeito Municipal

Construeiyn Engenharia Eireli  
Wander Zeiyn  
CPF nº \*\*\*.666.\*\*\*-70  
Administrador

Thiago Martins Linhares Lopes  
CPF nº \*\*\*.766.\*\*\*-92 – Dir. Obras  
Gestor do Contrato